



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 1.154/2021 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 26.763,62 (vinte e seis mil e setecentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Executivo Municipal
Unidade: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0801 – Assistência Social Geral
Operação Especial: 0.022 – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA – AUXÍLIO À AVCC
Natureza Despesa: 3350 42
Auxílios - DR 10026.763,62

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional especial, a anulação total da seguinte dotação:

0211 08 244 0801 2.249 EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA – SUBVENÇÃO À AVCC
Natureza Despesa: 3350 43
Subvenções Sociais - DR 100 26.763,62

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Especial, constante do art. 1º desta lei, fica autorizada a inclusão da referida Ação no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, bem como acrescentada no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 01 de dezembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized letters, likely "N.F.L.", written over the printed name.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL